



## PROGRAMAÇÃO

### CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA: PRINCIPAIS ASPECTOS E CONTROVÉRSIAS

<b>INFORMAÇÕES DA ESCOLA</b>	<b>Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro</b> Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargadora Cristina Tereza Gaulia Mandato do Diretor: 05/02/2021 a 05/02/2023		
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>De 14 de fevereiro a 17 de março de 2022</b>		
<b>DATA E HORÁRIO</b>	<b>De 21 de março até 19 de abril de 2022</b> <b>Encontros síncronos: 01/04/2022 e 08/04/2022, das 09h às 11h</b>		
<b>TIPO DE ATIVIDADE</b> (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada	<b>CARGA HORÁRIA</b>	20 horas
<b>MODALIDADE</b>	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>LOCAL</b>	Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <a href="http://virtual.emerj.com.br/">http://virtual.emerj.com.br/</a> Aulas síncronas pela Plataforma Zoom.		
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados do TJRJ		
<b>EMENTA DO CURSO</b>	Introdução. Previsão da audiência de custódia na legislação internacional e no ordenamento jurídico brasileiro. Fundamentos jurídicos das audiências de custódia, sublinhando as previsões constitucionais, os pactos internacionais de Direitos Humanos e a legislação infraconstitucional. Conceitos e previsões do estabelecimento da audiência de custódia nos Tribunais pela Resolução 213 de 2015 do CNJ. Audiência de custódia como política pública nas áreas de direitos humanos e da justiça criminal. Casos concretos em observância às peculiaridades do Estado do Rio de Janeiro. Sistema carcerário no Estado do Rio de Janeiro. Análise de casos de presos com particularidade: transgênero, mulheres grávidas, presos com problemas psiquiátricos. Juiz de custódia e Juiz de garantias. Comprometimento do Judiciário com a materialização dos direitos humanos.		
<b>TEMAS GERAIS</b>			
<b>EIXOS E SUBEIXOS</b>	<b>Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado:</b> Temas em Direito Penal; Temas em Processo Penal; Temas em Legislações Especiais; <b>Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:</b>		

	<p>Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania; Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional;</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>A Constituição Federal de 1988 assegura ser um direito individual fundamental que toda ninguém será preso, salvo em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente.</p> <p>A Constituição prevê, também, que a prisão de qualquer pessoa e o local onde ela se encontra será comunicado imediatamente ao Juiz competente (art. 5º, incisos LXI e LXII).</p> <p>Nesse sentido, o Pacto de São José da Costa Rica-Convenção Americana de Direitos Humanos- estabelece, aos países signatários, em seu artigo 7º, item 5, a chamada “audiência de custódia”.</p> <p>Em síntese, esse dispositivo determina que todo aquele que for preso em flagrante, seja conduzido à autoridade judicial em, no máximo, 24 horas, a fim de que seja realizada pelo Poder Judiciário uma análise perfunctória acerca da legalidade e necessidade da prisão realizada.</p> <p>É pertinente dizer, assim, que a Convenção Americana de Direitos Humanos, endossada pela CFRB/1988, confere a todo cidadão o direito de ter a legalidade da sua prisão em flagrante analisada por um magistrado competente, em curtíssimo espaço de tempo, com a garantia do contato pessoal do custodiado com o magistrado.</p> <p>Nessa cadência, em que pese o Brasil ter aderido à supracitada Convenção em 1992, apenas no ano de 2015 foi editada a Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça -CNJ que regulamentou a implementação das audiências de custódia nos Tribunais de Justiça dos Estados, Territórios e DF.</p> <p>Tal medida foi salutar, pois durante os vários anos em que não houve a implementação da audiência de custódia, foi constatado em entrevistas com presos, que diversos deles sofreram algum tipo de abuso ou violência policial quando da prisão em flagrante, violando-se, assim, um direito individual constitucional.</p> <p>Em razão disso, é possível dizer, indubitavelmente, que tal medida foi imperiosa para garantir uma rápida análise pelo magistrado acerca da legalidade da prisão, já que tem contato pessoal com o preso, tendo acesso, inclusive, ao laudo de integridade física com a descrição de eventuais lesões quando do ingresso no sistema prisional.</p> <p>Quando da realização da audiência de custódia, que deve ser imediata-em até 24 horas da prisão, o Juiz, além de analisar a legalidade da prisão quanto à eventual violência física sofrida pelo preso, o que pode acarretar em uma decisão de relaxamento, ele verifica a necessidade da manutenção da custódia cautelar, examinando se é possível, no caso concreto, o deferimento de liberdade provisória ou medidas cautelares diversas da prisão, observando-se o prévio exercício do contraditório estabelecido entre o Ministério Público e a Defesa na própria audiência.</p>

	<p>Pelo esposado, infere-se que a audiência de custódia é um consectário do princípio do devido processo legal, tratando-se de uma das garantias de liberdade pessoal que se traduz em obrigações positivas a cargo do Estado. Não obstante, focando-se no Estado do RJ, após quase sete anos de implementação da audiência de custódia e com o efetivo exercício pelos juízes, percebeu-se os problemas existentes no sistema carcerário do Estado, notadamente gerados pela superlotação, identificando-se as audiências de custódia como uma das alternativas para transformar essa realidade, observando, em especial, a precariedade da situação de mulheres grávidas e com filhos nas prisões, casos de presos miseráveis, presos com problemas psiquiátricos, enfim, questões relativas aos desdobramentos do ato, com identificação das demandas dos presos liberados e a necessidade de acolhimento.</p> <p>Logo, o tema possui altíssima relevância social e institucional e deve ser debatido e estudado pelos magistrados todas suas as nuances, salientando que o Juiz de custódia pode ser considerado como juiz de garantias, comprometido com a efetivação dos direitos humanos.</p>
<p><b>OBJETIVO GERAL</b></p>	<p>Ao final da formação, os magistrados estarão aptos à valorar os principais aspectos inerentes à audiência de custódia, trabalhando a compreensão hodierna da função da audiência de custódia como política pública nas áreas de direitos humanos e da justiça criminal, como instrumento apto a averiguar e combater a agressão policial aos presos em flagrante, bem como aferir a legalidade e necessidade da prisão cautelar, evitando-se prisões ilegais, arbitrárias ou desnecessárias, tendo em vista que a prisão é a <i>ultima ratio</i>, conforme estabelece a CFRB/1988.</p>
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS (POR MÓDULO)</b></p>	<p>Ao final do módulo 1 o magistrado será capaz de identificar quais são os atos normativos e dispositivos relativos à regulamentação da audiência de custódia no ordenamento jurídico brasileiro e no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, bem como os de direito internacional definidos no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e na Convenção Americana de Direitos Humanos.</p> <p>Ao final do módulo 2 o magistrado será capaz de analisar os dados estatísticos acerca da tortura e eventual violência policial quando da prisão em flagrante ou quando do cumprimento do mandado de prisão preventiva, além de analisar os indicadores acerca do impacto das medidas adotadas nas práticas do sistema de justiça no que tange à efetivação das audiências de custódia no combate à tortura.</p> <p>Ao final do módulo 3 o magistrado será capaz de aplicar a rotina de realização das audiências de custódia, e a solucionar os possíveis problemas eventuais que possam surgir durante a realização das audiências, bem como validar a audiência de custódia como etapa procedimental fundamental para a legalidade e a necessidade da prisão. Além disso, os magistrados estarão aptos a identificar as demandas dos presos liberados e a necessidade de acolhimento, direcionando-os, quando couber, para unidades e programas de</p>

	<p>atendimentos da rede especializada conveniada, viáveis para cada caso, com o estudo de casos concretos.</p>
<p><b>DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE</b></p>	
<p><b>COORDENAÇÃO E TUTORIA</b></p>	<p><b>Coordenadora e Co-Tutora:</b>  <b>CAROLINE ROSSY BRANDÃO FONSECA</b>          Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná-PUC/PR em 2011. Pós graduada em Direito lato sensu pela Escola da Magistratura do Paraná-EMAP/PR. Pós-graduanda em neurociência e comportamento pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul-PUC/RS. Professora da EMERJ da disciplina da Técnica de Sentença Penal. Professora e Tutora especializada pela Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM) para a formação e treinamento de juízes em formação inicial e continuada. Professora de penal, processo penal e técnica de sentença penal em cursos preparatórios para concursos jurídicos.          Atuou como Juíza designada na Central de Custódia de Benfica/Capital no ano de 2018.          Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4663853405413774">http://lattes.cnpq.br/4663853405413774</a></p> <p><b>Co-Tutor:</b>  <b>ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO</b>          Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mestrando em Políticas Públicas em Direitos Humanos na UFRJ (Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPPDH). Especializado em Direito Público e Direito Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Especializado em Psicologia Jurídica pela Universidade Cândido Mendes - AVM. Graduado em Direito pelo Instituto Vianna Junior. Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ de Técnica de Sentença e Direito do Consumidor. Professor e Tutor especializado pela Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM) para a formação e treinamento de juízes. Professor de consumidor, civil e processo civil e técnica de cível em cursos preparatórios para concursos jurídicos.          Atuou como Juiz designado na Central de Custódia de Benfica/Capital no ano de 2018.          Link para o Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7445809454494902">http://lattes.cnpq.br/7445809454494902</a></p>
<p><b>DOCENTES CONTEUDISTAS</b></p>	<p><b>Antonio Luiz da Fonseca Lucchese</b>          Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Graduado em Direito pela Faculdade Nacional de Direito – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com colação de grau em janeiro/2010. Pós-graduado em Direito pela EMERJ concluída em 2012. Integrante do CEDES – Centro de Estudos e Debates desde 05 de setembro de 2019. Professor da ESAJ</p>

	<p>– Escola de Administração Judiciária do TJRJ. Juiz designado para atuar na Central de Custódia de Benfica/Capital desde 2018.</p> <p><b>Ariadne Villela Lopes</b> Juíza de Direito do TJRJ. Doutoranda em Direito Processual pela UERJ. Mestrado em Justiça e Saúde pela ENSP/FIOCRUZ (2019). Especialização em Direito Tributário pelo IBET (2010). Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2000). Juíza designada para atuar na Central de Custódia de Benfica/Capital desde 2018. <a href="http://lattes.cnpq.br/0028974633551269">http://lattes.cnpq.br/0028974633551269</a></p> <p><b>Caroline Xavier Tassara</b> Defensora pública no Estado do Rio de Janeiro desde 2012. Possui graduação em Direito na UERJ em 2005. Pós-graduada em Direito pela EMERJ concluída em 2010. Foi coordenadora do Núcleo de Audiências de Custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, entre 2017 e 2020, e atualmente atua no Distrito Federal junto ao Conselho Nacional de Justiça-CNJ, prestando assessoramento técnico no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e no Departamento de Execução de Medidas Socioeducativas. <a href="http://lattes.cnpq.br/8514606565235167">http://lattes.cnpq.br/8514606565235167</a></p> <p><b>Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho</b> Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1980), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999) e pós-doutorado pela Universidade de Coimbra (2009). Professor adjunto de Direito Processual Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. <a href="http://lattes.cnpq.br/5121979095878269">http://lattes.cnpq.br/5121979095878269</a></p> <hr/> <p><b>Marcelo Oliveira da Silva</b> Juiz auxiliar da 2ª Vice-Presidência do TJRJ, coordenar das CEACS do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-graduado em Direito da Comunicação pela Universidade de Coimbra - Portugal. Master in Business Administration (MBA) em Administração em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas - 2007. Mestrado pela Universidade Gama Filho em Direito Público.</p>
<b>AULAS SÍNCRONAS</b>	<p><b>Alex Quaresma Ravache</b> Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, atuante na Central de Custódia da Capital. Possui graduação em Direito pela Universidade Paulista, especialização em Direito Processual Civil pela PUC/SP e especialização em Direito de Família e Sucessões pela EPD. Mestrando em Direito pela Universidade Estácio de Sá. É professor da Escola da Magistratura</p>

do Estado do Rio de Janeiro. Juiz designado para atuar na Central de Custódia de Benfica/Capital desde 2018.

<http://lattes.cnpq.br/3490338962758234>

**Caroline Xavier Tassara**

Defensora pública no Estado do Rio de Janeiro desde 2012. Possui graduação em Direito na UERJ em 2005. Pós-graduada em Direito pela EMERJ concluída em 2010. Foi coordenadora do Núcleo de Audiências de Custódia da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, entre 2017 e 2020, e atualmente atua no Distrito Federal junto ao Conselho Nacional de Justiça-CNJ, prestando assessoramento técnico no Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e no Departamento de Execução de Medidas Socioeducativas.

<http://lattes.cnpq.br/8514606565235167>

**Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho**

Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1980), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995), doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999) e pós-doutorado pela Universidade de Coimbra (2009). Professor adjunto de Direito Processual Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

<http://lattes.cnpq.br/5121979095878269>

**Paula Cunha Basílio**

Possui graduação em Direito na UERJ concluída em 2010. Promotora de Justiça desde 2014, membro do NCAC - Núcleo de Atuação perante as Centrais de audiência de custódia. Promotora de justiça designada para atuar na Central de Custódia da Capital/Benfica desde 2018.

**Pedro Paulo Gastalho de Bicalho**

Professor Associado do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestrado e Doutorado em Psicologia (UFRJ). presidente do Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro e representa o Conselho Federal de Psicologia no Conselho Nacional de Direitos Humanos.

<http://lattes.cnpq.br/7029366093643246>

**Mariana Castro de Matos**

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, Coordenadora do Núcleo de Audiências de Custódia (NUDAC) da Defensoria. Anteriormente, foi integrante do Núcleo de Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria, atuando com violência policial e tortura. Membro da Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública. Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

<b>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</b>	<p>Este curso é composto de 3 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final. Nos 03 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, videoaulas de 30 minutos cada e/ou um encontro síncrono, ao menos um fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências entre os magistrados discentes e os palestrantes/docentes.</p> <p>No módulo de ambientação haverá um fórum de discussão e um mural destinado a avaliação diagnóstica. Os alunos serão incentivados a postar post explicando o objetivo no curso. Além disso, haverá um questionário acerca do interesse e possibilidade de uma atividade vivencial (visita às instalações da Central de Custódia dentro do Presídio José Frederico Marques como atividade facultativa) no módulo 3.</p> <p>No módulo 01 serão disponibilizadas duas videoaulas, e será utilizado fórum de discussão e uma atividade de Wiki.</p> <p>No módulo 02 haverá duas videoaulas, um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma atividade de Glossário.</p> <p>No módulo 03 haverá duas videoaulas, um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma questão formativa. Além disso, haverá uma atividade facultativa, com uma visita às instalações da Central de Custódia dentro do Presídio José Frederico Marques.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p>
<b>PROGRAMAÇÃO</b>	
<b>AMBIENTAÇÃO</b> <b>Período: de 21 e 22/03</b>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum para apresentação dos tutores e participantes. Mural virtual. Questionário sobre aula vivencial.</p>
<b>Módulo 1</b> <b>Período: de 23 a 29 de março</b>  <b>Carga horária: 6 horas</b>	<p><b>TEMA: A implementação da Audiência de Custódia no ordenamento jurídico brasileiro e no TJRJ: assegurando direitos constitucionais</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aspectos procedimentais da audiência de custódia e exame sobre eventuais nulidades acerca da inobservância do prazo e dos procedimentos regulamentados pela Resolução 213/2015-CNJ e Resolução TJ/OE 33/2015. Atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no TJRJ. Debate sobre a construção do projeto da Audiência de Custódia no Conselho Nacional de Justiça e no TJRJ e como ela se enquadra no conceito de política pública no âmbito do Judiciário.</p> <p><b>Vídeo aula 01</b></p>

	<p><b>Tema: Normativa da audiência de custódia: resoluções do CNJ e TJRJ</b></p> <p><b>Conteúdo programático:</b> Indicação dos fundamentos jurídicos das audiências de custódia, sublinhando as previsões constitucionais, os pactos internacionais de Direitos Humanos e a legislação infraconstitucional (Resoluções do CNJ).</p> <p><b>Docente: Ariadne Villela Lopes</b></p> <p><b>Vídeo aula 02</b></p> <p><b>Tema: Atuação do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no CNJ e TJRJ</b></p> <p><b>Conteúdo programático:</b> Pontuações referente à instalação do GMF no TJRJ com a análise prática de dados estatísticos relativos à regularidade e funcionamento das audiências de custódia, conforme o artigo 3º, inciso I do Ato Executivo Conjunto 4/2017.</p> <p><b>Docente: Antonio Luiz da Fonseca Lucchese</b></p> <p><b>Avaliação de aprendizagem:</b> Fórum de discussão; atividade na WIKI.</p> <p><b>Tutor(es) do módulo: Caroline Rossy Brandão Fonseca e Eric Scapim Cunha Brandão</b></p> <p><b>Leitura obrigatória</b></p> <p>Ato Normativo Conjunto 100/2015 TJRJ/Corregedoria-Geral de Justiça. Projeto Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Resolução TJ/OE 33/2015).</p> <p>Resolução no. 213 e 214 de 2015 do CNJ.</p> <p>Resolução 29/2015 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.</p> <p>Ato Executivo Conjunto 4/2017.</p> <p>Audiência de custódia: Disponível em <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2016/09/0a99a0ab0eb26b96fdeaf529f0dec09b.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2016/09/0a99a0ab0eb26b96fdeaf529f0dec09b.pdf</a></p> <p><b>Atividade complementar de aprofundamento (opcional):</b></p> <p>Vídeo no “TED TALKS: Histórias por trás do encarceramento em massa-Eve Abrahms-TedWomen2017</p> <p>A custódia nas audiências: Uma análise da política de transferência das audiências de custódia para a cadeia pública na cidade do Rio de Janeiro. Disponível em <a href="https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/23161">https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/23161</a></p>
<b>Módulo 2</b>	<b>TEMA: Audiência de custódia e cautelaridade: aspectos gerais, fundamentos e implicações das decisões como instrumento de combate à tortura.</b>



<p><b>Período: de 30 de março a 05 de abril</b></p>	<p><b>Ementa:</b> Juiz de custódia. Contato pessoal com o preso. Prazo de 24 horas. Índícios de tortura física e psicológica. Audiência de custódia como mecanismo de prevenção à tortura.</p>
<p><b>Encontro síncrono: 01/04 das 9:00h às 11:00h</b></p>	<p><b>Vídeo aula 01</b> <b>Tema: Juiz de custódia como protagonista da prevenção à tortura</b></p>
<p><b>Carga horária: 6 horas</b></p>	<p><b>Conteúdo programático:</b> Poder Judiciário e compromisso com o combate à tortura com a instalação das Centrais de Custódia <b>Docente: Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho</b></p>
	<p><b>Vídeo aula 02</b> <b>Tema: Desdobramento das decisões na custódia: demandas dos presos para redes conveniadas. Importância da capacitação dos Juízes</b> <b>Conteúdo programático:</b> Debate acerca etapas do procedimento relativo às audiências de custódia, realização e os desdobramentos do ato, com identificação das demandas dos presos liberados e a necessidade de acolhimento. Postura do juiz direcionando os presos, quando couber, para unidades e programas de atendimentos da rede especializada conveniada <b>Docente: Caroline Xavier Tassara</b></p>
	<p><b>Encontro síncrono: 01/04 das 9:00h às 11:00h</b> <b>Conteúdo programático:</b> Presos torturados: validação da audiência de custódia como etapa procedimental fundamental para a legalidade da prisão. Juiz de custódia como juiz de garantias. <b>Docente: Luis Gustavo Grandinetti Castanho de Carvalho, Caroline Xavier Tassara e Pedro Paulo Gastalho de Bicalho. Debatedor: Eric Scapim Cunha Brandão</b></p>
	<p><b>Avaliação de aprendizagem:</b> Participação no Encontro síncrono. Fórum de discussão. Glossário.</p>
	<p><b>Tutor(es) do módulo: Caroline Rossy Brandão Fonseca e Eric Scapim Cunha Brandão</b></p>
	<p><b>Leitura obrigatória:</b> Manual de tortura/ CNJ- <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_tortura-web.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/manual_de_tortura-web.pdf</a></p>
	<p><b>Leitura facultativa:</b> TÓPOR, Klayton Augusto Martins, Andrea Ribeiro Nunes. Audiência de custódia: controle jurisdicional da prisão em flagrante. Ed. Empório do Direito, 2016.</p>

<p><b>Módulo 3</b>  <b>Período: de 06 a 12 de abril</b>  <b>Encontro síncrono: 08/04 das 09h às 11h30</b></p> <p><b>Carga horária: 6 horas</b></p>	<p><b>TEMA: Audiência de Custódia e estudos de casos “especiais” concretos na Central de Custódia do Rio de Janeiro-Capital</b>  <b>Ementa:</b> Sistema prisional no Estado do Rio de Janeiro. Atuação dos Juízes da custódia. Papel institucional do Ministério Público e da Defensoria Pública.</p> <p><b>Vídeo aula 01</b>  <b>Tema: Sistema prisional no Estado do Rio de Janeiro</b>  <b>Conteúdo programático:</b> Evolução do aprisionamento no Estado do Rio de Janeiro. Situação do sistema prisional do Estado: superlotação, condições insalubres, alimentação precária, proliferação de doenças, carência de carcereiros.  <b>Docente: Marcelo Oliveira da Silva</b></p> <p><b>Vídeo aula 02</b>  <b>Tema: Sistema prisional no Estado do Rio de Janeiro - segunda parte</b>  <b>Conteúdo programático:</b> Instalações da CEAC-RJ quando do ingresso do custodiado. Dependências dentro do Presídio José Frederico Marques. Exame das condições do SIPEN e as audiências de custódia no RJ e possibilidades de melhora ante a atuação do PJ. Evolução desde a implementação até os dias atuais no TJRJ.  <b>Docente: Marcelo Oliveira da Silva</b></p> <p><b>Encontro síncrono: 08/04 das 09h às 11h30</b>  <b>Conteúdo programático:</b> Atuação dos Juízes da custódia na Central de Benfica/RJ. Análise de casos concretos controvertidos. Papel institucional do Ministério Público e da Defensoria Pública.  <b>Docente: Alex Quaresma Ravache, Paula Cunha Basílio e Mariana Castro de Matos. Debatedora: Caroline Rossy Brandão Fonseca</b></p> <p><b>Avaliação de aprendizagem:</b> Participação no Encontro síncrono; Fórum de discussão; Questão formativa.</p> <p><b>Atividade facultativa:</b> experiência vivencial com visita à Central de Custódia - Benfica a fim de conhecer as instalações e dependências.</p> <p><b>Tutor(es) do módulo: Caroline Rossy Brandão Fonseca e Eric Scapim Cunha Brandão</b></p> <p><b>Leitura obrigatória:</b></p>
--	--

	<p>Manual sobre Tomada de Decisão na Audiência de Custódia. Disponível em <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual_juridico_aud.custodia-2-web.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/Manual_juridico_aud.custodia-2-web.pdf</a></p> <p>Indícios de crime permanente legitimam ingresso da polícia em imóvel sem ordem judicial. Disponível em <a href="https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05072021-Indicios-de-pratica-de-crime-permanente-legitimam-ingresso-de-policiais-em-imovel-sem-autorizacao-judicial.aspx">https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/05072021-Indicios-de-pratica-de-crime-permanente-legitimam-ingresso-de-policiais-em-imovel-sem-autorizacao-judicial.aspx</a></p> <p>A situação dos presídios no estado do Rio de Janeiro. Disponível em <a href="http://olerj.camara.leg.br/retratos-da-intervencao/a-situacao-dos-presidios-no-estado-do-rio-de-janeiro">http://olerj.camara.leg.br/retratos-da-intervencao/a-situacao-dos-presidios-no-estado-do-rio-de-janeiro</a></p> <p>Perfil dos internos no sistema prisional do Rio de Janeiro: especificidades de gênero no processo de exclusão social. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/csc/a/WyDGvcf6VLC36vPRtTkdBdK/?lang=pt">https://www.scielo.br/j/csc/a/WyDGvcf6VLC36vPRtTkdBdK/?lang=pt</a></p> <p>Mulheres nas audiências de custódia no Rio de Janeiro. Disponível em <a href="https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/relat%c3%b3rio_mulheres_nas_audi%c3%aancias_de_cust%c3%b3dia_jan19-jan20_-_4v.pdf">https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagem-dpge/public/arquivos/relat%c3%b3rio_mulheres_nas_audi%c3%aancias_de_cust%c3%b3dia_jan19-jan20_-_4v.pdf</a></p> <p>Infopen Mulheres 2016 e marcadores sociais da diferença. Disponível em: &lt; <a href="http://ittc.org.br/infopen-mulheres-2016-e-marcadores-sociais-da-diferenca/">http://ittc.org.br/infopen-mulheres-2016-e-marcadores-sociais-da-diferenca/</a> &gt; (Acesso 09/06/2021).</p> <p>FERNANDES, Maíra e Luciana Boiteaux. Mulheres e Crianças encarceradas: um estudo jurídico-social sobre a experiência da maternidade no sistema prisional do Rio de Janeiro. Grupo de Pesquisa em Política de Drogas e Direitos Humanos do Laboratório de Direitos Humanos da FND/UFRJ. 2015</p> <p><b>Leitura Facultativa</b></p> <p>TELLES, Ana Clara. Mothers, Warriors and Lords: Gender(ed) Cartographies of the US War on Drugs in Latin America. Contexto Internacional. Vol. 41, n°1, jan/apr. 2019. Disponível em: <a href="http://www.scielo.br/pdf/cint/v41n1/0102-8529-cint-201941010015.pdf">http://www.scielo.br/pdf/cint/v41n1/0102-8529-cint-201941010015.pdf</a>.</p>
<p><b>Módulo de Avaliação final</b>  <b>De 13 a 19 de abril</b>  <b>Carga horária: 2 horas</b></p>	<p>Estudo de caso concreto para avaliação final: situação problema concernente a um caso concreto presente no cotidiano dos Juízes nas audiências de custódia para solução dos discentes, com base no estudo feito durante o curso.</p> <p>Registro Reflexivo</p> <p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação das vídeo aulas e encontros síncronos</p>

<b>AVALIAÇÃO</b> <b>(Total 100 pontos)</b>	Fórum de discussão formativa 1: 10 pontos Fórum de discussão formativa 2: 10 pontos Fórum de discussão formativa 3: 10 pontos Encontro síncrono módulo 2: 05 pontos Encontro síncrono módulo 3: 05 pontos Glossário: 10 Questão formativa: 10 pontos Wiki: 10 pontos Avaliação final: 30 pontos
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

### INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
2. **AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
3. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discípulos, devendo cumprir a porcentagem das atividades

consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.

5. **AVALIAÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br